SANTA CATARINA (PROVINCIA) VICE-PRESIDENTE

(FERREIRA CORREA)

RELATORIO ... 9 JAN. 1871

PUBLICADO COMO ANEXO DO RELATORIO
16 JAN. 1871.

Illm. e Exm. Sr.

Tendo, por Decreto de 28 do mez findo, obtido a exoneração que solicitei do cargo de Presidente desta Provincia, para o qual fui nomeado por Carta Imperial de 3 de Maio do anno passado, e devendo, na forma da Lei, passar a Administração a V. Ex., venho cumprir a recommendação do Aviso Circular de 11 de Março de 1848, expondo succintamente á V. Ex. a marcha que tiverão os negocios publicos no periodo decorrido de 18 do citado mez de Maio até hoje.

Sinto vivo pesar ao ver-me forçado, pelo máo estado de minha saude, á retirar-me de Santa Catharina, á qual voto muita sympathia e gratidão; resta-me, porém, o consolo de que os seus destinos ficão entregues á V. Ex., cuja illustração e provada pericia garantem e seu bem estar.

Cumpro, pois, um dever felicitando á V. Ex., e ao mesmo tempo congratulando-me com a provincia, por vêr de novo á frente de seo governo o distincto magistrado, cujos honrosos precedentes são aqui bem conhecidos.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

A falta de lei de orçamento para o exercicio corrente sobremodo empeceu o emprego de medidas, urgentemente reclamadas pelo desenvolvimento de alguns ramos do serviço publico, porquanto tendo a Assembléa Legislativa Provincial, depois de duas prorogações encerrado a sua ultima sessão sem votar a lei annua, fui obrigado á mandar vigorar no actual exercicio a que fôra votada para o anterior, não obstante reconhecer que para cada anno financeiro são necessarias disposições legislativas peculiares.

Releva, todavia, observar que muitas necessidades forão convenientemente attendidas com os recursos da lei, sem que fosse mister lançar mão do arbitrio.

ELEIÇÕES.

Tendo fallecido o coronel José Bonifacio Caldeira de Andrada, membro da Assembléa provincial, designei o dia 29 de Dezembro ultimo para a eleição de um cidadão que supprisse a sua falta.

Recebendo, entretanto, communicação da morte do Tenente Coronel José Leitão d'Almeida, que d'ella tambem fazia parte, deliberei adiar a reunião dos collegios eleitoraes para o dia 30 do corrente mez, em que deve ter lugar o preenchimento de ambas as vagas.

Dando cumprimento a lei provincial n. 635 de 27 de Maio transacto, que elevou as duas Freguezias de N. Senhora da Piedade do Tubarão e de N. Senhora Mãi dos Homens do Ararangua á cathegoria de municipio, marquei o dia 7 de Setembro do anno findo, para a eleição de Vereadores da respectiva Camara, visto haver o cidadão João Antunes Tio offerecido uma casa de sua propriedade para paço da Municipalidade.

Na Freguezia de N. Senhora da Piedade corrêo o processo eleitoral regularmente, na de N. Senhora Mai dos Homens, porém, derão-se vicios substanciaes que me induzirão a consideral-o nullo.

A eleição a que se tem de proceder ali depende de ulterior deliberação do Governo Imperial, como V. Ex. verá do telegramma de 30 de Dezembro e Aviso de 2 do corrente mez, expedido á esta Presidencia pelo Ministerio do Imperio, o qual confirmou o meu acto.

TRANQUILLIDADE PUBLICA E SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE.

Durante a minha administração nenhum facto occorrêo em prejuizo da reputação dos habitantes desta Provincia, que se distinguem pela sua indole pacifica e ordeira, pelo seu amor ás instituições juradas e dedicação ao tralho util e productivo.

Receiou-se apenas que alguma perturbação soffresse a ordem publica na Cidade da Laguna, em consequencia de divergencias que suscitarão-se entre o Juiz de Direito d'aquella Comarca e o Delegado de Policia do Termo. Essas divergencias erão de tal natureza, que reclamavão promptas providencias, e para evitar que o mal se aggravasse tive necessidade de fazer com que V. Ex., na qualidade de Chefe de Policia, partisse para aquella cidade, d'onde regressou, depois de haver cumprido perfeitamente a sua pacifica commissão, deixando aquellas autoridades mais ou menos conciliadas e os espiritos acalmados. Por esta occasião só tive que tributar louvores a V. Ex. pelo tino e prudencia com que procedeo, dispensando o emprego de medidas repressivas.

ADMINISTRAÇAO DA JUSTIÇA E POLICIA.

Achão-se providas de Juizes de Direito as seis Comarcas da Provincia. Sómente na de S. José está no exercicio da vara de Direito o respectivo Juiz Municipal, Bacharel Domiciano Barbosa da Silva, por achar-se no gozo da licença o proprietario Bacharel Antonio Augusto Ribeiro d'Almeida.

Tambem estão providos de Juizes letrados os Termos da Provincia, com excepção da Laguna e S. Sebastião de Tijucas.

Por Acto de 25 de Julho demitti, á bem do serviço publico, o Promotor da Comarca de Itajahy, Manoel Pinto de Campos.

Por Actos de 5 e 14 de Novembro nomeei o Bacharel José Ferreira de Mello, Promotor Publico da Comarca da Capital, e o cidadão Diogo Duarte da Silva Luz da de Lages.

CADÊAS.

Em geral necessitão de concerto as cadêas da Provincia; sendo porém difficil attender-se de prompto ao estado em que se achão, em vista das criticas circunstancias dos cofres provinciaes.

Entretanto autorisei os reparos de que carecia o quar-

tel da guarda da de S. José, que ameaçava ruina eminente: mandei tambem envidraçar as janellas da cadêa desta Capital, e finalmente resolvi fornecer um lampeão á de S. Francisco, sob requisição do Delegado de Policia do Termo.

FORÇA POLICIAL.

Attingio finalmente esta força o seo estado completo, devido ao zelo e esforços do Capitão José Manoel de Souza Sobrinho, que nomeei para commandal-a.

Em virtude da lei respectiva, promovi o Alferes Josefino Antonio de Mello ao posto de Tenente, e nomeei para Alferes, em seo lugar, o cidadão Virgilio José da Costa.

Os destacamentos são hoje feitos por esta força, tendo sido dispensada deste serviço a guarda nacional, que o fazia, deixando assim de ser onerado o cofre publico, e distrahidos muitos braços da lavoura.

FORÇA DE LINHA.

Em consequencia da feliz terminação da guerra com o Paraguay, recolhendo-se varios corpos ao Imperio, e annuindo o Governo Imperial á requisição que fiz, mandou aquartelar nesta Capital o batalhão 22.°, hoje 18.° de infantaria, o qual aqui se acha prestando serviço de guarnição, que até então era feito pela guarda nacional. O estado effectivo deste batalhão é de trinta Officiaes e duzentas e quarenta cinco praças.

Existe na Capital uma companhia de invalidos que conta dous Officiaes e cento e onze praças.

Esta companhia fornece a guarnição das fortalezas.

Alem desta força existe o Deposito de instrucção, que compõe-se actualmente de dous Officiaes e trinta e quatro homens de tropa de linha.

GUARDA NACIONAL.

A vaga deixada no commando do 1.° Batalhão de Artilharia desta Capital, por fallecimento do Coronel José Maria do Valle, foi preenchida pelo cidadão Jacintho Pinto da Luz.

Acha-se actualmente vago o Commando do 1.º Corpo de Cavallaria por ter fallecido o Tenente Coronel José Leitão d'Almeida. Como disse no capitulo —Força policial— foi dispensada a guarda nacional do serviço do destacamento, que desempenhou de modo louvavel. Não sendo, portanto, mais necessario o predio que fôra alugado para o aquartelamento do destacamento da capital, foi entregue á seo proprietario, resultando d'ahi alguma economia para os cofres publicos.

Por acto de 14 de Novembro preenchi as vagas de Officiaes que existião no 1.º Batalhão de Infantaria da Cidade de S. José.

FORTALEZAS.

A' excepção da de Santa Cruz, que está desartilhada, pode dizer-se que esta Provincia as não possue, visto o estado de ruinas em que permanecem.

O Governo Imperial, attendendo a requisição que fiz, expedio ordem para que do Paraguay sejão para aqui remettidos 17 canhões, dos quaes já chegarão dous de calibres 12 e 32, raiados.

Com aquelles 17 canhões serão armadas as Fortalezas da Barra do Sul e de Santa Cruz. Nesta ultima necessita de reconstrucção a capella, e de urgentes reparos a caixa d'agoa potavel.

MARINHA.

Continúa a Capitania do Porto, sob a intelligente direcção do Capitão de Mar e Guerra, Bernardo Alves de Moura, a prestar os serviços que estão ao seu alcance.

A Companhia de Aprendizes Marinheiros, se não tem tido grande desenvolvimento, quanto ao seu pessoal, apresenta um quadro lisongeiro quanto á instrucção theorica e pratica de fucturos marinheiros.

Tendo fallecido o Doutor Antonio Fernando da Costa, medico da 2.ª Divisão desta Companhia, foi preenchida a vaga pelo Doutor Joaquim dos Remedios Monteiro, que, tendo pedido ultimamente exoneração, acaba de ser substituido pelo Doutor José Antonio Ferreira da Rocha.

Sendo muito sentida a falta de um pequeno vapor, para qualquer serviço urgente, pedi e obtive do Governo Imperial que aqui ficasse estacionada a canhoneira *Mearim*. Para comprovar a procedencia do meu pedido derão-se logo dous acontecimentos, que reclamarão os serviços de um vapor: a supposta conspiração na colonia Itajahy, e o naufragio do vapor inglez *Borneo*, na Praia do Laranjal, 3 legoas ao Sul da Barra da Laguna.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

A instrucção publica na Provincia está longe de attingir ao gráo de desenvolvimento que seria para desejar; entretanto é incontestavel que o Governo tem empregado os maiores esforços para elevar esse ramo da administração á altura a que tem direito pelo seu grandioso fim, e pelas vantagens que d'ahi resultão á civilisação e á sociedade moralisada.

Na minha humilde opinião, o desenvolvimento da instrucção depende essencialmente de tornar-se obrigatorio o ensino primario, visto como é geralmente reconhecido o mal que se deriva do abandono dos paes em relação á educação civil e religiosa dos filhos, não se podendo attribuir esse deleixo se não á propria ignorancia, que actúa, e se transmitte de geração á geração.

Nem é esta uma opinião isolada, porquanto o illustrado Sr. Conselheiro Paulino José Soares de Souza, na qualidade de Ministro do Imperio, discutindo no Senado a Lei do Orçamento, disse, na Sessão de 26 de Agosto de 1870, o seguinte:

" A obrigação do ensino não é uma violencia, é a ex-
" igencia, ou melhor, a effectibilidade de uma das primei-
" ras condições da liberdade. Os paes tem o dever de edu-
" car os filhos, e no que consiste essa educação dil-o per-
" feitamente o jurisconsulto Demolonbe commentando taes
" palavras do codigo civil francez.

—Educar os filhos é: 1.° formar-lhes o coração e desenvolver-lhes a intelligencia, regular-lhes os habitos, e os costumes; 2.° dar-lhes o genero de instrucção conveniente á sua fortuna e condicção social.—

" O estado obriga os paes a cumprir esse dever que
" lhes provém da natureza, da sociedade e da lei.
" Não repugna, pois, com a liberdade aquillo que é
" uma preparação para que d'ella possão gosar as novas
" gerações."

Mais adiante accrescentou S. Ex.:

" Um escriptor eminente, Troplong, escrevendo ácer-
" ca do direito do Estado sobre o ensino, sustentou ser o
" ensino um direito dos poderes publicos ou da corôa, co-
" mo dizião as leis antigas.
" Penso como Jules Simon que neste ponto o Estado
" deve fazer o que não pode fazer a liberdade; não quero
" que se ensine o que o Governo manda, e menos que o
" Governo mande como se ensine.
" Aprenda cada um onde, como, e com quem quizer:
" a questão para mim é que aprenda e saiba."

E' sabido que na França despende-se com a instrucção publica 76:000,000 de francos, e o que mais admira e mostra o gráo de importancia que consagrão á esse ramo de administração publica os Estados-Unidos, é que com uma população não inferior á da França, a instrucção publica custa á União Norte Americana a somma de 450:000,000 de francos, e essa quantia tão avultada augmenta de anno em anno. E' o unico tributo que não diminue e os que pagão, refere um escriptor, julgão-se felizes por votal-o.

" Achaes justa a despeza feita com as prisões? diz
" Laboulaye. Sim, porque por mais brandura que se te-
" nha hoje para com os assassinos e os ladrões, não é máo
" tel-os sequestrados.
" Achaes justa a despeza feita com os hospicios? Sim,
" porque, quando o homem chega á velhice e á estrema
" pobreza, é justo que se lhe dê a subsistencia. São, pois,
" essas despezas geraes, cuja utilidade todos reconhecem.
" Se achassemos um meio de diminuir a policia, as
" prisões e os hospicios, seria uma economia geral. E es-
" se meio achou-se, é a instrucção, é a escola. Tenhamos
" um povo mais instruido, teremos menos prisões, menos
" força policial e menos hospicios."

Attendendo a estas considerações, tenho facilitado a disseminação do ensino elementar, e tenho outrosim no-

meado commissões com o fim de promoverem donativos para a edificação de casas adaptadas para escolas, onde se observem ao mesmo tempo as precisas condições hygienicas. Nesse intuito procurei corresponder ás vistas magnanimas do Chefe Supremo da Nação, preenchi algumas cadeiras vagas, como V. Ex. terá occasião de vêr dos actos existentes na Secretaria do Governo. A pratica tem demonstrado que o regulamento da instrucção publica é defficientissimo, e que uma reforma prudente e reflectida será de um effeito salutar. Não ignora V. Ex. que, com a extincção do collegio do SS. Salvador, deixou de existir nesta Provincia instrucção secundaria, o que é para deplorar-se. E no meu conceito torna-se cada vez mais palpitante e urgente a necessidade de restaurar o antigo Lyceo sob melhores bases, dando-se-lhe uma nova forma e organisação. Para isto, porém, faz-se mister a competente autorisação, e eu creio que ella será concedida ao digno Administrador desta provincia, que na verdade é uma das mais bellas estrellas da constellação brasileira.

Cabe aqui notar, que computando-se outr'ora a população desta Provincia em 119,181 almas, pode-se dizer afoutamente que o numero de seus habitantes é hoje aproximadamente de 130,000, pouco avultando a escravatura, que tende á decrescer, e poderá mesmo desapparecer em um futuro não muito remoto, se por ventura a Assembléa Legislativa Provincial, em sua sabedoria, continuar a tomar providencias humanitarias para a solução de um problema que tanto preoccupa o espirito publico em todo o Imperio.

Em relação á população da Provincia, e tendo-se em vista o estado da instrucção nas demais Provincias, não é todavia desanimador o aspecto que offerece esse importante ramo da administração em Santa Catharina.

MANUMISSÃO DE ESCRAVAS.

Em observancia da lei provincial n. 627 de 11 de Junho de 1869, forão manumittidas no memoravel dia 7 de Setembro do anno findo 11 escravas, e está designado o dia 25 de Março vindouro para proceder-se á manumissão de mais algumas, segundo as forças da respectiva verba.

SAUDE PUBLICA.

O Commendador Pedro Gomes d'Argollo Ferrão, medico empregado do extincto Hospital militar, que V. Ex., quando na Vice-Presidencia mandára ao Itajahy, tendo dado por finda a sua commissão, ordenei que se recolhesse á Capital, e tive occasião de louvar o seo desinteresse em nome do Governo Imperial, visto ter elle desistido da gratificação, que V. Ex. lhe arbitrára em remuneração de seos bons serviços.

CULTO PUBLICO.

Como é sabido, e tem sido mencionado em quasi todos os relatorios, as Egrejas da Provincia, na sua maior parte, necessitão de reparos; algumas estão mesmo em estado de ruina. Tanto quanto tem estado ao meo alcance, tenho-me esforçado por supprir de remedio este mal, tendo sobre tudo a peito o decoro dos nossos templos tão necessario ao explendor da religião Catholica. Entretanto, muito ha ainda a fazer a este respeito.

TERRAS PUBLICAS.

Tendo fallecido o Delegado da Repartição Especial das Terras Publicas, deliberou o Governo Imperial extinguil-a, passando para esta Presidencia as attribuições que ella exercitava.

Para substituir o cidadão Joaquim Domingos da Natividade no lugar de Juiz Commissario dos municipios de S. Francisco e Itajahy, de que pedio demissão, nomeei o Agrimensor Joaquim de Souza Corcoroca.

Ao Juiz Commissario de Lages, Frederico Xavier de Souza, proroguei por mais doze mezes o tempo que lhe fôra marcado para os effeitos do seo cargo.

A' bem do serviço publico demitti o Dr. Francisco José Luiz Vianna do lugar de Juiz Commissario dos municipios da Laguna e Tubarão, e nomeei para substituil-o o Capitão Henrique Augusto de Sepulveda Everard.

COLONIAS.

Na visita que, em Agosto do anno proximo findo, fiz ás Colonias do Estado, tive occasião de apreciar por mim mesmo, o estado das Colonias, e parece-me poder assegurar que as de Blumenau e Itajahy tem tido, e vão tendo, um desenvolvimento regular.

Infelizmente o mesmo não acontece com a de Principe D. Pedro, que se acha em visivel estado de uma triste decadencia por seo abandono.

Na de Itajahy trabalha-se com afinco na construcção da estrada que deve communical-a com a villa do mesmo nome.

Esta estrada, traçada pelo engenheiro Pedro Luiz Taulois, está á cargo de Léo Arnoldi.

Agora prosegue em seos trabalhos para conclusão das tres legoas que faltão para attingir o ponto terminal.

Conseguido este *desideratum*, sou de parecer que convém desde logo emancipar essa Colonia, do que resultará grande economia para o Thesouro Nacional.

Visitei tambem a Colonia D. Francisca, fundada pelo Serenissimo Principe de Joinville.

E' lisongeiro seu estado, e muito promette. Vai em progresso a construcção da estrada que d'alli segue á Provincia do Paraná, e da qual esteve encarregado o habil engenheiro Eduardo José de Moraes, e agora passa a ser dirigida pelo engenheiro Luiz Antonio de Souza Pitanga, visto serem os serviços d'aquelle aproveitados na Commissão de limites entre o Imperio e a Bolivia.

Tencionava visitar tambem a Colonia provincial Angelina, mas, aggravando-se os meos incommodos de saude, não me foi possivel levar a effeito este proposito. Entretanto, consta-me que vai prosperando gradualmente, sob a direcção do cidadão Joaquim José de Souza Corcoroca.

FINANÇAS.

As rendas publicas diminuirão consideravelmente, e tornarão-se tão escassas nestes ultimos mezes, que mal tem chegado para pagamento dos funccionarios publicos.

Foi-me, pois, necessario mandar suspender algumas obras, que com isso não ficarião prejudicadas, e deixar de autorisar outras, que não erão de urgente necessidade.

Para estudar as causas do decrescimento das rendas e indicar as medidas a tomarem-se para sanar este mal, nomeei uma commissão composta do Director Geral da Fazenda Provincial, dos Doutores Manoel da Silva Mafra e Olympio Adolpho de Souza Pitanga, e dos cidadãos Amphiloquio Nunes Pires e João José de Rosas Ribeiro de Almeida. Esta commissão deve brevemente dar começo aos seos estudos, e tenho fundadas esperanças de que não será esteril o seu trabalho.

OBRAS PUBLICAS PROVINCIAES.

A escacez das rendas publicas, a que já me referi, não permittio que fossem emprehendidas obras aliás necessarias. Entretanto autorisei os concertos de que havia mister os morros do Boi e das Pedras, e que se achão em andamento á cargo do contractador Claudino José Francisco Pacheco, e, além das obras que se fazem na estrada de Lages entre a Cidade do mesmo nome e os Campos de Palmas, mandei contractar outras na mesma estrada entre a barra do rio dos Bugres e o morro da Bôa-Vista, sujeitando-se o contractador, Eduardo José de Souza, a receber o respectivo pagamento no fim de um anno.

Em vista da exiguidade das rendas provinciaes, sollicitei do Governo Imperial o auxilio da quantia de 30:000$ para ser applicada ás obras da estrada de Lages, auxilio que infelizmente não pôde ser desde já facultado por ser diminuta a quantia de 400:000$000 consignada ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas para obras publicas geraes e auxilio ás provinciaes.

Entretanto mandei orçar pelo engenheiro Pedro Luiz Taulois os concertos indispensaveis na referida estrada, a fim de dar conhecimento ao mesmo Ministerio para, na futura reunião da Assembléa Geral Legislativa, ser sollicitado aquelle auxilio, isto de conformidade com o Avizo de 23 de Novembro do anno proximo passado.

THEATRO DE SANTA ISABEL.

Em virtude da determinação do meo illustrado antecessor, foi a Empreza deste theatro executada pela quantia de 6:000$000 de que era devedora á Provincia, resultando ser o predio adjudicado á Fazenda Provincial.

E' da mais urgente necessidade, afim de que este predio não se arruine, que se proceda aos reparos indispensaveis para sua conservação.

Feitas as obras necessarias, poderá ter uma applicação conveniente.

NAVEGAÇÃO.

Durante o anno findo entrarão e sahirão pela barra do Norte do porto da Capital 264 embarcações, sem incluir neste numero as que se empregão em cabotagem dentro da provincia.

REPARTIÇÕES PUBLICAS.

Funccionarão de modo digno de louvor, durante a minha administração, prestando-me efficaz auxilio, todas as repartições da Provincia, e longe iria se quizesse aqui registrar os nomes dos funccionarios publicos que mais me coadjuvarão no difficil desempenho de meos arduos deveres. Se assim procedesse teria de offender a reconhecida modestia de V. Ex., que acompanhou de perto a minha administração, como Chefe de Policia, e de quem recebi as redeas do Governo. Permitta, porém, V. Ex. que testemunhe aqui o meo reconhecimento aos empregados da Secretaria do Governo, sobresahindo pelas suas habilitações, longa pratica e outros predicados o 1.º Official Francisco de Paula Seára.

Não omittirei tambem o nome do Cidadão Amphiloquio Nunes Pires, que encontrei servindo de Official de Gabinete, e conservei-o nesse lugar, animado pela profunda convicção de que esse funccionario é o melhor auxiliar que pode ter junto a si o Administrador, que queira inspirar-se nos verdadeiros interesses da Provincia.

Releve V. Ex. que me exprima nestes termos a res-

peito de um funccionario publico, de quem sei que V. Ex. forma o mais lisongeiro conceito.

Sob representação do Secretario do Governo, Bacharel João Cesario dos Santos, demitti o Official-Maior da respectiva Secretaria, Ovidio Antonio Dutra, e para substituil-o nomeei o Cidadão João do Prado Faria, cujo procedimento é uma prova viva de que o meo acto não foi desacertado.

Por Decreto de 14 de Dezembro ultimo foi exonerado, á seo pedido, do lugar de Secretario desta Presidencia, o dito Bacharel João Cesario dos Santos, e, na forma do regulamento respectivo, designei o Official-Maior para desempenhar as funcções de Secretario.

Tendo-se-me apresentado uma queixa contra o Tenente João da Silva Torres, resolvi suspendel-o do exercicio do cargo de Ajudante d'ordens da Presidencia, sendo consequentemente submettido á Conselho de investigação e de guerra segundo as regras da disciplina e praxe militar.

Para exercer o supradito cargo nomeei o Major honorario do Exercito Antonio Nunes Ramos, nomeação que foi confirmada pelo Ministerio da Guerra, e deo lugar á destituição do referido Tenente João da Silva Torres. E' com a maior satisfação que reconheço neste documento os serviços prestados á minha administração com lealdade e dedicação pelo honrado militar, que no theatro da guerra, gloriosamente terminada, sellou com o proprio sangue o seo patriotismo. Já vê V. Ex. que alludo ao mesmo Major Antonio Nunes Ramos, cujas distinctas qualidades V. Ex. mesmo tem tido, por mais de uma vez, occasião de apreciar.

ASSUMPTOS DIVERSOS.

Pende de approvação canonica a installação da Freguezia de S. Sebastião da Praia de Fóra desta Capital. Entretanto, acha-se constituida em districto de Subdelegacia, e devidamente preenchidos os cargos policiaes.

Pelo Ministerio do Imperio foi consignada a verba de 1:833$500 para decoração e mobilia de Palacio, e a quantia de 1:550$000 para obras do mesmo Palacio.

A' Companhia lagunense de navegação á vapor, mandei pagar, a datar do 1.º de Julho ultimo em diante, a

consignação concedida pela Assembléa Provincial, visto ter o Vapor *Itapirobá* dado começo ás viagens á que se obrigára a Companhia, que até o presente tem desempenhado satisfactoriamente as suas obrigações, salvo os casos de força maior.

Foi requerido e concedido privilegio por Manoel Antonio d'Araujo Guimarães para a abertura de um canal entre a Cidade da Laguna e a Freguezia do Ararangua, na forma da lei Provincial n. 636 de 28 de Maio ultimo.

De conformidade com o que dispõe outra lei provincial n. 638 de 30 de Maio do anno passado, concedi privilegio áo Cidadão Nanoel José de Freitas Cardozo para o estabelecimento de carros de transporte entre o lugar denominado Camacho e o rio Mampituba, municipio da Laguna.

Reconhecendo a necessidade de balisar o porto desta Capital, mandei collocar em pontos determinados, depois de convenientemente sondados, quatro boias que existião na Capitania do Porto. Como complemento desta providencia requisitei do Governo Imperial um pharol para ser collocado na Ilha do Arvoredo, e a necessaria authorisação para aproveitar o pharolete que existe na Fortaleza de Santa Cruz, o qual nenhuma utilidade presta aos navegantes que demandão o porto desta Capital por falta de meios para seu custeio, sendo aliás insignificante a despeza que teria de fazer-se para esse fim. Ouso, pois, esperar que o Governo Imperial attenda ainda á tão justas reclamações.

Por Aviso do Ministerio da Guerra de 30 de Junho do anno findo, foi extincto o Hospital Militar desta Cidade, que funccionava sob a zeloza direcção do incansavel Coronel Antonio Joaquim de Magalhães Castro.

Reduzida á Enfermaria passou a funccionar de baixo das vistas do Tenente Manoel Joaquim de Almeida Coelho Sobrinho, Commandante do Deposito de Instruccão, prestando este Official os serviços que erão de esperar de sua intelligencia e aptidão.

Escusado é accrescentar que desta providencia, tomada em virtude da conclusão da guerra, resultou grande economia para o Estado.

CONCLUSÃO.

São estas as informações, que posso fornecer a V. Ex., em as quaes encontrará sem duvida muitas lacunas, porque, além de outras causas, a minha saude alterada, como se acha, não permitte que me entregue á um trabalho aturado.

Confio, porém, que as luzes de V. Ex. e o perfeito conhecimento que tem da provincia, onde ha annos reside, occupando sempre elevados cargos publicos, supprirão amplamente as minhas faltas.

Desejo á V. Ex. felizes dias de administração, e faço ardentes votos pela prosperidade e engrandecimento da Provincia de Santa Catharina.

Deos Guarde a V. Ex.

Cidade do Desterro, 9 de Janeiro de 1871.

Illm. e Exm. Sr. Doutor Manoel Vieira Tosta, 1.º Vice-Presidente desta Provincia.

Francisco Ferreira Corrêa.

TYP. DE J. J. LOPES, RUA DA TRINDADE N. 2.—1871.